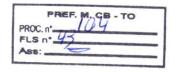
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO Extrato de Ratificação de Dispensa Nº 68/2020 Processo Nº 104/2020



O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, § IV, do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº 017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, alterada pela MPV nº 926, de 20 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos de higiene e proteção (EPI's), testes rápido, e medicamentos, para subsidiar as ações e medidas de controle, prevenção e enfrentamento da pandemia internacional do novo coronavírus (covid-19), realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, com respectiva empresa e valor, a saber: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.460.198/0001-84, com sede estabelecida na Rod. BR-010, nº 12, Quadra B Lote 12, Bairro Conjunto Nova Vitoria, CEP: 65.915-00, Imperatriz, Estado do Maranhão, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO PEREIRA LOPES, inscrito no CPF nº 282.353.632-91, portador do RG nº 0448011020121 SESP/MA, no valor total de R\$ 38.303,00 (Trinta e oito mil trezentos e três reais).

Carrasco Bonito/TO, 14 de Dezembro de 2020.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva Prefeito Municipal

pandemia provocada pelo COVID-19, conforme cronograma organizacional e critérios dotados pela Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO.

Parágrafo único – Será repassado o valor de 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) para tais profissionais, de acordo com seus respectivos cargos detalhados no anexo I e II, repassado em única parcela individual, em forma de incentivo financeiro, distribuídos proporcionalmente entre todos, conforme a função desenvolvida no cargo em que ocupa, independentemente de trabalhar na zona Urbana ou Rural.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA Prefeito Municipal

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO Extrato de Ratificação de Dispensa № 68/2020 Processo № 104/2020

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, § IV. do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº 017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, alterada pela MPV nº 926, de 20 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos de higiene e proteção (EPI's),testes rápido, e medicamentos, para subsidiar as ações e medidas de controle, prevenção e enfrentamento da pandemia internacional do novo coronavírus (covid-19), realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, com respectiva empresa e valor, a saber. DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.460.198/0001-84, com sede estabelecida na Rod. BR-010, nº 12, Quadra B Lote 12, Bairro Conjunto Nova Vitoria, CEP: 65.915-00, Imperatriz. Estado do Maranhão, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO PEREIRA LOPES, inscrito no CPF nº 282.353.632-91, portador do RG nº 0448011020121 SESP/MA, no valor total de R\$ 38.303,00 (Trinta e oito mil trezentos e tres reais).

#### Extrato de Ratificação de Dispensa Nº 69/2020 Processo Nº 105/2020

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, § IV, do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº 017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, alterada pela MPV nº 926, de 20 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação de empresa visando a aquisição de materiais medico hospitalares, e de higiene e proteção (EPI's), para subsidiar as ações e medidas de controle, prevenção e enfrentamento da pandemia internacional do novo coronavírus (covid-19), realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, com respectiva empresa e valor, a saber: SEPTEM BRASIL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.098.355/0001-93, com sede na Rua São Francisco, nº 291, Bairro Vila Lobão, Imperatriz/MA, CEP: 65.910-170, neste ato representada pelo Sr. Radjaelson Joaquim Arrais, portador do RG nº 000120246199-6 GESP-MA, e inscrito no CPF nº 920.292.483-04, no valor total de R\$ 34.911,68 (Trinta e quatro mil novecentos e onze reals sessenta e oito centavos).

#### Extrato de Ratificação de Dispensa Nº 70/2020 Processo Nº 106/2020

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, § IV, do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº 017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, alterada pela MPV nº 926, de 20 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos de campanha, para subsidiar as ações e medidas de controle, divulgação para prevenção e enfrentamento da Pandemia Internacional do novo coronavírus (COVID-19), realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, com respectiva empresa e valor, a saber: ANTONIO PEREIRA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 07.624.599/0001-83, sediada na rua 04, QD 4, LT 14, Bairro Vila Vitória, Imperatriz - MA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Antonio Pereira Junior, inscrito no RG nº 2499494 SSP/PA, e CPF nº 430.670.502-15, no valor total de R\$ 19.184,00 (Dezenove mil cento e oitenta e quatro reais).

#### Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 130/2020 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ/MF sob nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: R COELHO DA SILVA (AGRO CENTER CAMPO E CONSTRUÇÃO), inscrita no CNPJ nº 37.551.594/0001-39, com sede na Rua Manoel Domingues, nº 163, Povoado Vinte Mil, Zona Rural, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, neste ato representada por seu proprietário o Senhor Ronnald Coelho da Silva, portador do CPF nº 048.944.011-85, RG nº 1.704.116. OBJETO: Contratação de empresa para compra/aquisição de materiais (mourão e esteio de madeira) para abertura/manutenção da estrada de acesso ao Acampamento Padre Josimo, na zona rural do município.Data da Assinatura: 25 de Novembro de 2020. R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais). Vigência: 31/12/2020.

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo de prazo contratual nº 01/2020, referente ao Contrato nº ORIUNDO ARP Nº 10/20 Nº21/2019.CONTRATANTE: 35/2020-PMCB 10/2019, P.P 15/2019, PROCESSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90.CONTRATADO(A): J. K. S ALVES & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 14.092.200/0001-26, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 172, sala 03, Juçara, Imperatriz/MA, neste ato representada pelo Sr. José Kennedy Sousa Alves, brasileiro, portador do RG nº 715.430 SSP/PA, e CPF nº 607.724.473-22. Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 35/2020-PMCB, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SINAPI, nas edificações dos órgãos municipais da cidade de Carrasco Bonito/TO. Data Assinatura Aditivo: 08/12/2020. Objetivo do Termo Aditivo: Aditamento de prazo por mais 09 (Nove) meses. Vigência: 25/09/2021. Fundamentação Legal: aditamento de prazo cláusula segunda do contrato original, e art. 57, II, da Lei 8.666/93.Prevalecem inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do contrato original

Carrasco Bonito/TO, 14 de Dezembro de 2020.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018